

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

20260927 42266221000156 42266221000156

Número da Nota

00092822

Data e Hora de Emissão

27/09/2025 08:26:42

Código de Verificação

MJEN-QIMS**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **42.266.221/0001-56**Inscrição Municipal: **0.071.830-0**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **HOTEL SHEIK LTDA**Nome Fantasia: **hotel sheik ltda**Tel.: **2132118010**Endereço: **AVN GOMES FREIRE 55 - CENTRO - CEP: 20231-012**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **hotel.sheik@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **093.724.607-70**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **FABIO GRIPP DA COSTA**

Endereço: ----

Tel.: ----

Município: ----

UF: ----

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**01 DIARIA - PACO****VALOR DA NOTA = R\$ 200,00**

Serviço Prestado

09.01.01 - Hospedagem, de qualquer natureza, em hotéis

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,40

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.